

LEI Nº 340/2006, de 15 de maio de 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), para atender a seguinte despesa Orçamentária:

ÓRGÃO : 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

FUNÇÃO: 04 - Administração

SUB-FUNÇÃO : 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0003 – Administração Geral

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – Administração Geral

3.3.90.91 – Sentenças Judiciais 01000 **R\$ 8.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior é indicado como recurso, de acordo com disposto no item III, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

18.541.0025.2.032 – Preservação Ambiental

4.4.90.52 – 364 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 8.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 15 de maio de 2006.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal

